DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE ITABERÁ

Conforme Lei Municipal nº 2.873, de 26 de setembro de 2018

www.itabera.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itabera

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE ITABERÁ	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Itaberá, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Itaberá poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.itabera.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itabera
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Itaberá
CNPJ 46.634.374/0001-60
Rua Cel. Amantino, 483
Telefone: (15) 3562-1222 | 3562-1223
Site: www.itabera.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itabera

Câmara Municipal de Itaberá
CNPJ 00.389.576/0001-92
Rua Josephina Silva Mello, 550
Telefone: (15) 3562-9320
Site: www.camaraitabera.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Itaberá garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.itabera.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itabera

PODER EXECUTIVO DE ITABERÁ

Atos Oficiais | **Decretos**

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABERÁ

Decreto nº 5205 , de 25 de junho de 2021

Dispõe sobre abertura de crédito adicional especial dentro do orçamento vigente para o exercício de 2.021.

O Prefeito Municipal de Itaberá, Estado de São Paulo, **Alex Rogério Camargo de Lacerda**, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei e considerando o que determina a Lei Municipal nº 3043/2021.

DECRETA:

Artigo 1º Ficam abertos no orçamento vigente para o exercício de 2021, Créditos Adicionais Especiais, a qual será identificada com o sinal (+).

Artigo 2º Os Créditos Adicionais Especiais mencionados no artigo 1º, terão recursos provenientes de Excesso de Arrecadação, conforme autorizado pelo artigo 6º, inciso I, da Lei Municipal nº 3014, de 30 de dezembro de 2020.

01	Prefeitura					
0102	Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente					
010201	Agricultura e Meio Ambiente					
01020101	Agricultura					
786	4.4.90.51.00	20.609.0003.1066	05.100.138	Obras e Instalações	(+)	60.000,00
787	4.4.90.52.00	20.609.0003.1065	05.100.138	Equip. Material Permanente	(+)	15.000,00
788	3.3.90.30.00	20.609.0003.2059	05.100.138	Material de Consumo	(+)	15.000,00
789	3.3.90.39.00	20.609.0003.2059	05.100.138	Outros Serv. Terc.-P. Jurídica	(+)	24.000,00

01	Prefeitura					
0102	Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente					
010201	Agricultura e Meio Ambiente					
01020102	Meio Ambiente					
790	3.3.90.30.00	18.541.0024.2048	05.100.138	Material de Consumo	(+)	25.000,00
791	3.3.90.39.00	18.541.0024.2048	05.100.138	Outros Serv. Terc.-P. Juridica	(+)	54.000,00

TOTAL DE CRÉDITO ABERTO POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO **(+) 193.000,00**

Assinado por 1 pessoa: ALEX ROGERIO CAMARGO DE LACERDA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://itabera.1doc.com.br/verificacao/ e informe o código DB28-D059-B763-A160

Artigo 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Itaberá, 25 de junho de 2.021

ALEX ROGÉRIO CAMARGO DE LACERDA
Prefeito Municipal

Publicado, por inteiro teor, no Paço Municipal, onde se encontra afixado no local de costume, e no site do Poder Executivo Municipal, www.itabera.sp.gov.br, em data de 25 do mês de junho do ano de 2021, e remetido ao Diário Oficial do Município em 25 de junho de 2021.

Rejane Maria de Freitas
Oficial Administrativo

Assinado por 1 pessoa: ALEX ROGERIO CAMARGO DE LACERDA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://itabera.1doc.com.br/verificacao/ e informe o código DB28-D059-B763-A160

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABERÁ

Decreto nº 5206, de 25 de junho de 2021

Dispõe sobre abertura de crédito adicional especial dentro do orçamento vigente para o exercício de 2.021.

O Prefeito Municipal de Itaberá, Estado de São Paulo, **Alex Rogério Camargo de Lacerda**, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei e considerando o que determina a Lei Municipal nº 3044/2021.

DECRETA:

Artigo 1º Ficam aberto no orçamento vigente para o exercício de 2021, Créditos Adicionais Especiais, as quais serão identificadas com o sinal (+).

Artigo 2º Os Créditos Adicionais Especiais mencionados no artigo 1º, terão recursos provenientes de anulação parcial de dotação, as quais serão identificadas com o sinal (-):

01	Prefeitura					
0103	Secretaria Municipal de Assistência Social					
010301	Unidade de Gestão de Política de Assistência Social					
01030102	CRAS - Centro de Referencia da Assistência Social					
792	3.1.90.11.00	08.243.0005.2010	05.500.086	Venc. Vantag. Fixas - P. Civil	(+)	52.000,00
793	3.1.90.13.00	08.243.0005.2010	05.500.086	Obrigações Patronais	(+)	13.000,00
794	3.3.90.36.00	08.243.0005.2010	05.500.086	Outros Serv. Terc.-P. Física	(+)	18.000,00
148	3.1.90.04.00	08.243.0005.2010	05.500.086	Cont. Tempo Determinado	(-)	83.000,00

TOTAL DE CRÉDITO ABERTO POR ANULAÇÃO	**(+)**	**83.000,00**
TOTAL ANULADO	**(-)**	**83.000,00**

Artigo 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Itaberá, 25 de junho de 2.021

ALEX ROGÉRIO CAMARGO DE LACERDA
Prefeito Municipal

Publicado, por inteiro teor, no Paço Municipal, onde se encontra afixado no local de costume, e no site do Poder Executivo Municipal, www.itabera.sp.gov.br, em data de 25 do mês de junho do ano de 2021, e remetido ao Diário Oficial do Município em 25 de junho de 2021.

Rejane Maria de Freitas
Oficial Administrativo

Assinado por 1 pessoa: ALEX ROGERIO CAMARGO DE LACERDA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://itabera.1doc.com.br/verificacao/ e informe o código DB28-D059-B763-A160

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABERÁ

Decreto nº 5207, de 25 de junho de 2021

Dispõe sobre abertura de crédito adicional especial dentro do orçamento vigente para o exercício de 2.021.

O Prefeito Municipal de Itaberá, Estado de São Paulo, **Alex Rogério Camargo de Lacerda**, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei e considerando o que determina a Lei Municipal nº 3053/2021.

DECRETA:

Artigo 1º Fica aberto no orçamento vigente para o exercício de 2021, Créditos Adicionais Especiais, a qual será identificada com o sinal (+).

Artigo 2º Os Créditos Adicionais Especiais mencionados no artigo 1º, terá recurso proveniente de Superávit Financeiro, conforme autorizado pelo artigo 6º, inciso I, da Lei Municipal nº 3014, de 30 de dezembro de 2020.

01	Prefeitura					
0107	Secretaria Municipal de Saúde					
010701	Fundo Municipal de Saúde					
01070102	F.M.S. - Atenção Básica					
796	3.1.90.11.00	10.301.0011.2019	05.301.029	Venc. Vantag. Fixas-P. Civil	(+)	425.000,00
797	3.1.90.13.00	10.301.0011.2019	05.301.029	Obrigações Patronais	(+)	110.000,00

TOTAL DE CRÉDITO ABERTO POR SUPERÁVIT **(+) 535.000,00**

Artigo 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Itaberá, 25 de junho de 2.021

ALEX ROGÉRIO CAMARGO DE LACERDA
Prefeito Municipal

Publicado, por inteiro teor, no Paço Municipal, onde se encontra afixado no local de costume, e no site do Poder Executivo Municipal, www.itabera.sp.gov.br, em data de 25 do mês de junho do ano de 2021, e remetido ao Diário Oficial do Município em 25 de junho de 2021.

Rejane Maria de Freitas
Oficial Administrativo

RUA CEL. AMANTINO, 483 – CENTRO – FONE/FAX: (15)3562-1223 – CEP 18440-000 – CNPJ: 46.634.374/0001-60

Assinado por 1 pessoa: ALEX ROGERIO CAMARGO DE LACERDA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://itabera.1doc.com.br/verificacao/ e informe o código 1B25-F7E0-E9BA-B18B